Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL Nº 9/2026/ARN/REI/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE DESCARTE DE LIVROS DIDÁTICOS E OUTROS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para o Descarte de Livros Didáticos e outros Materiais Bibliográficos do *Campus* Araguaína, nos termos da Instrução Normativa nº 1/2017/REITORIA/IFTO, de 29 de junho de 2017, que estabelece normas para tombamento, doação e descarte de livros didáticos e outros materiais bibliográficos adquiridos e distribuídos ao Instituto Federal do Tocantins – IFTO – pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e pelo Ministério da Educação – MEC –, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD – e do Programa Nacional Biblioteca da Escola – PNBE e dá outras providências, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Doação dos Livros Didáticos Ociosos regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Araguaína do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo de doação, objeto deste edital, serão realizados pela Comissão de Avaliação para Descarte de Livros Didáticos e outros Materiais Bibliográficos do *Campus* Araguaína, designada pela Portaria ARN/REI/IFTO nº 14/2026, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos de 22 de janeiro de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Trata-se de doação de livros didáticos ociosos fornecidos aos alunos do IFTO – *Campus* Araguaína pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, após encerramento do ciclo trienal (2021-2025) de atendimento.

2.2. Consideram-se ociosos aqueles livros não utilizados, embora em perfeitas condições de uso, e que esteja fora do triênio indicado no selo do FNDE ou em outro local que porventura venha a ser informado pelo FNDE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá receber os livros didáticos, em forma de doação:

I - estudantes e professores da própria unidade/*campi*;

II - outras unidades/campi do IFTO, escolas públicas estaduais municipais ou filantrópicas;

III - unidades prisionais e outras entidades e organizações de natureza socioeducativa;

IV - estudantes de cursos de formação de professores e pesquisadores;

V - outras instituições similares;

VI - empresas/pessoa física que trabalham com reciclagem.

3.2. No caso de doação a estudantes e professores, o procedimento será formalizado mediante assinatura de Termo de Doação – Estudantes e Professores (ANEXO I).

3.3. No caso de doação a outras escolas, instituições, empresas ou pessoa física o procedimento será formalizada mediante assinatura de Termo de Doação em 2 (duas) vias (ANEXO II) destinando a primeira à Instituição Doadora (unidade/*campus*), e a segunda via à Instituição, empresa ou pessoa física recebedora.

4. DA RETIRADA DA DOAÇÃO

4.1. Os livros deverão ser retirados no seguinte endereço: IFTO/*Campus* Araguaína Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba no bloco II, sala 14 e hall de convivência.

4.2. A retirada da doação ocorrerá no período de **24 a 27 de fevereiro de 2026**, no horário das 08h às 19h.

4.3. Após a doação e formalização do recebimento dos livros não aceitaremos devoluções.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no procedimento de doação de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste edital.

5.2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este edital, bem como de seu objeto, buscar orientações na Gerência de Ensino ou Coordenação Técnico-Pedagógica do *Campus* Araguaína ou pelo telefone 3411-0319/3411-0307.

5.3. Casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Comissão de Avaliação para Descarte de Livros Didáticos e Outros materiais Bibliográficos, e em última instância pela Direção-geral do *Campus*.

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura**, **Diretor-Geral**, em 24/02/2026, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085527** e o código CRC **A2F1C63B**.